



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

EDITAL 003/2014

Processo seletivo público para contratação em caráter temporário para o Programa Jovem Aprendiz Epagri

Resultado dos recursos administrativos em desfavor do teor da prova e gabarito preliminar das questões.

1. A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo seletivo público para contratação em caráter temporário para o Programa Jovem Aprendiz Epagri, recebeu e examinou os recursos abaixo relacionados e prolatou as seguintes decisões:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	QUESTÃO	DESPACHO
11	JENNIFER DE AVILA DA SILVA	5	PROCEDENTE
53	CAROLINE SEHN	5	PROCEDENTE
73	KEILA POLIANA DOS SANTOS PINTO	5	PROCEDENTE
112	BRUNA CAROLINA KRAUSPENHAR	5	PROCEDENTE
114	CAIO VINICIUS VIANA DE CARVALHO	5	PROCEDENTE
139	MARIA GABRIELA BERTULINO	5	PROCEDENTE
164	ALIFER VARGAS FORCIN	5	PROCEDENTE
166	CAROLINA NASCIMENTO LONGHI	5	PROCEDENTE
178	RAPHAELA DE CAMPOS AMANCIO	5	PROCEDENTE
190	RAFAEL CANEDO GOMES DA SILVA	5	PROCEDENTE
198	VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	5	PROCEDENTE
229	LAIS MARIA DA SILVA	5	PROCEDENTE
232	MARIANA MASSING DA SILVA	5	PROCEDENTE
234	ANALU LEAL GONCALVES	5	PROCEDENTE
234	ANALU LEAL GONCALVES	22	PROCEDENTE
267	GUILHERME LIMA SALES	5	PROCEDENTE
319	ANA FLAVIA ZANOTTO ANTUNES	5	PROCEDENTE
406	NICOLAS A DA LUZ DE OLIVEIRA	5	PROCEDENTE
434	JULIANO DOMINGUES CORREA	9	IMPROCEDENTE
472	ANNIELI APARECIDA OLIVEIRA	5	PROCEDENTE
501	LUCAS EDUARDO FERNANDES	5	PROCEDENTE
584	BRUNA ALVES DO CARMO	5	PROCEDENTE
591	SARAH DE SOUZA CADORI	5	PROCEDENTE
648	LYNCON MIRANDA DE SOUZA	5	PROCEDENTE
648	LYNCON MIRANDA DE SOUZA	30	IMPROCEDENTE
662	MATHEUS VASCONCELOS LOBO	5	PROCEDENTE

664	MATHEUS BEZERRA DA SILVA	5	PROCEDENTE
699	CARLOS HENRIQUE HERBST	5	PROCEDENTE
710	BRAYAN DELFES DE SOUZA	5	PROCEDENTE

2. EM VISTA DOS DESPACHOS exarados aos requerimentos dos candidatos, resolve ANULAR as questões abaixo:

QUESTÃO ANULADA	MOTIVO
5	Erro material de digitação.
22	Objeto da questão não consta do Programa.
23	Objeto da questão não consta do Programa.

3. Nos termos do item 20.3 do Edital, as questões anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
4. De acordo com o item 20.4 A decisão das bancas examinadoras em despachos aos recursos apresentados é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 28 de novembro de 2014.